

PLANO DE CURSO	
TEMA	A Era Digital e os Novos Desafios das Decisões Judiciais
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	KONRAD SARAIVA MOTA Juiz do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Doutor em Direito do Trabalho (PUC/MG). Mestre em Direito Constitucional (UNIFOR/CE). Especialista em Direito e Processo Administrativos (UNIFOR/CE). Professor Universitário (UNIFOR e FBUNI). Instrutor da ENAMAT.
DATA DE REALIZAÇÃO	29/04/22
HORÁRIO	08h às 12h
CARGA-HORÁRIA	4 horas/aula
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Presencial
Nº DE VAGAS	A ser definido pela EJUD7
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de Aula da Escola Judicial
JUSTIFICATIVA	<p>A Era Digital tem promovido uma transformação significativa nas relações humanas e em seus conflitos. O poder da informação e as novas tecnologias revelam potencialidades não imaginadas até então. São inúmeros os desafios do Processo do Trabalho na Era Digital, especialmente do Juiz do Trabalho, na tomada de decisões.</p> <p>É fundamental que o Juiz do Trabalho compreenda os padrões de comportamento e a matematização das escolhas proporcionadas pelos algoritmos inorgânicos e de que maneira isso por influenciar no processo decisório.</p> <p>Destarte, o presente curso se justifica na necessidade de discussão e ampliação do debate sobre as decisões do Juiz do Trabalho na Era Digital, especialmente diante da invasão algorítmica e do uso da inteligência artificial na prolação de sentenças.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> A Era Digital e os novos desafios do processo de decisão judicial;



	<ul style="list-style-type: none"> • A invasão algorítmica e a matematização das escolhas; • Conflitos reais em um mundo virtual; • Princípios do Processo do Trabalho Digital; • Sentença Trabalhista Digital • Inteligência artificial e fundamentação das sentenças • Elementos da sentença digital • O uso de Visual Law nas sentenças trabalhistas • Registro audiovisual da sentença trabalhista
<p>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</p>	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreender e lidar com os padrões de comportamento e a matematização das escolhas a partir da invasão algorítmica; • Identificar os princípios do Processo do Trabalho Digital, bem como seu conteúdo respectivo; • Entender o funcionamento da Sentença Trabalhista Digital, seus elementos e a influência da inteligência artificial no reconhecimento de padrões de julgamento, precedentes e fundamentação; • Refletir sobre o uso de Visual Law nas sentenças trabalhistas, suas vantagens e desvantagens, bem como a possibilidade de registro audiovisual dos julgamentos.
<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>Site da EJUD7</p>
<p>AVALIAÇÃO/PRAZO</p>	<p>Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p>

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS



1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

**KONRAD SARAIVA MOTA
JUIZ DO TRABALHO**



De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 06/04/2022

Hermano Queiroz Júnior
Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior
Diretor da Escola Judicial